



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5258/2020.
De 08 de junho de 2020.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de Dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo.

III - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

V - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VI - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VII - 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde.

IX - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

X - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XI - 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

XII - 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo.

XIII - 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIV - 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5259/2020.
De 08 de junho de 2020.

Súmula: "Exonera, a pedido, Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.493/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas: **Eliete de Azevedo Oliveira**, matrícula n. 357.689, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5260/2020.
De 08 de junho de 2020.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde: **José Admir dos Santos**, RG n.º 5.918.475-0 e inscrito no CPF/MF n.º 874.186.069-15 a partir de 1º de junho de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá exercer as funções de assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, assessorar a coordenação responsável em fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; assessorar o Coordenador de Transportes atuar com prospecção e gestão de transportes; assessorar o Coordenador a desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Assessorar o Coordenador de transportes a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar e acompanhar e agendar atendimentos a pacientes; Assessorar o acompanhamento e manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; assessorar a Coordenação nas as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5261/2020.
De 08 de junho de 2020.

Súmula: "Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme específica e confere
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da
Secretaria Municipal de Obras Públicas: **Levi Alexandre Rodrigues da Silva**,
matrícula n. 356.211, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da
Secretaria Municipal do Meio Ambiente: **Diego Bastos Goetten**, RG n.º 8.997.064-4
e inscrito no CPF/MF n.º 044.658.959-41, a partir de 1º de junho de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá exercerá as funções de
assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação,
assessorar nos trabalhos de manutenção e monitoramento dos parques e praças do
Município; assessorar no controle de patrimônios nos parques e praças do
Município; assessorar nas vistorias e notificações de limpeza de terrenos, Coordenar
o Sistema Sigep- Correios, com envios de correspondências; Desempenhar outras
atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou
superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5262/2020.
De 08 de junho de 2020.

Súmula: "Concede incentivos
tributários à empresa FICHE SUL
Indústria de Cofres e Blindagens
Ltda., sob a forma de isenção, nos
termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar
Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de
1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 5503/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **FICHE SUL INDÚSTRIA DE COFRES E
BLINDAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vidal
Henrique Mengue, 230, Bairro Pinheirinho, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF
sob o n. 05.823.187/0001-47, com filial a ser localizada na Rua José Custódio dos
Santos, 1520, Bairro Eucaliptos II, Fazenda Rio Grande – Paraná, imóvel composto
pelas indicações fiscais n. 069.002.0158.007 e 069.002.0158.008, isenção do
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão das
áreas, acima indicadas, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta
Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da
data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
da data mencionada no artigo primeiro, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5263/2020.
De 09 de junho de 2020.

Súmula: "Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme específica e confere
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da
Secretaria Municipal de Assistência Social: **Débora do Rocio Chaves**, matrícula n.
355.875, a partir de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Fica nomeada no cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Débora do Rocio Chaves**, RG
n.º 9.284.230-4 e inscrita no CPF/MF n.º 067.927.699-83, a partir de 03 de junho de
2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá exercerá as funções de
assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação,
assessorar preparo e execução da mobilização de pessoas de acordo com as
normas baixadas pela rm; efetuar alistamento militar dos brasileiros, procedendo de
acordo com as normas vigentes, informar ao cidadão alistado sobre as providências
a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio, providenciar a atualização
dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio no portal do
sermil via internet; realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no portal do
sermil na internet, gerar relatório contendo datas e números dos arquivos de
alistamento carregados no portal do sermil na internet, realizar as consultas de
cidadão no portal sermil, sempre que julgar necessário; Providenciar a retificação
dos dados cadastrais dos alistados, reservistas, dispensados e isento do serviço
militar no portal sermil; Validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o
pré-alistamento pela internet, conferindo com a documentação apresentada;
Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento
militar, depois de extraídos os dados necessários; Providenciar a averbação dos
dados do exercício de apresentação da reserva exar no sermil; Fazer entrega dos
certificados militares, organizar os processos de retificação de dados cadastrais,
arrimo de família notoriamente incapaz, adiamento de incorporação, preferência da
força armada, transferência de força armada, reabilitação, 2º via de reservista,
serviço alternativo, anulação e extinção e reprocidade do serviço militar,
encaminhamento a csm, por intermédio da del sm, averbar cam, as anotações

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

referentes a situação militar do alistado no que lhe couber, realizar as cerimônias
para entrega de cdi. Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do
serviço militar no município, recolher a del sm os certificados militares inutilizados
até o dia 05 de cada mês, receber dos cartórios existentes na jurisdição de sua área
as relações de óbito dos cidadãos falecidos na faixa etária de 18 e 45 anos
encaminhando-as a csm, por intermédio da del sm. Mensalmente o mapa de
arrecadação de taxa e multa, mapa de situação estatística, encaminhando-os a del
sm, assinar o termo de manutenção de sigilo do sermil, e demais atividades
correlatas.

Art. 3º Fica nomeada no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude: **Rosana Teresinha de
Siqueira**, RG n.º 8.631.682-0 e inscrita no CPF/MF n.º 054.180.569-05, a partir de 1º
de junho de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá exercerá as funções de
assessorar e coordenar as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude; Coordenar atividades de Lazer; Assessorar a direção no controle
de jornada dos servidores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de
complexidades associadas ao ambiente organizacional e demais atividades
correlatas.

Art. 4º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude: **Walaffer Fabricio Matzke**, RG
n.º 10.498.255-7 e inscrito no CPF/MF n.º 101.202.5019-57, a partir de 1º de junho
de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deverá exercerá as funções de
Assessorar e Coordenar as atividades esportivas da Secretaria Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude; Coordenar e executar eventos de sua atividade
esportiva; Assessorar nas atividades de Lazer; Executar outras tarefas de mesma
natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional e demais
atividades correlatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em
contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5264/2020.
De 09 de junho de 2020.

Súmula: "Regulamenta a emissão do Alvará de Construção, nos termos dos artigos 32 e seguintes da Lei Complementar n.º 04, de 15 de setembro de 2006 e seus anexos, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Para efeitos do presente Decreto, será considerado como Macrozonas Área Rural, CEAL (Corredor Ecológico Ana Luiza) e Área de Manancial, as zonas delimitadas pelo artigo 32 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Fica vedado a emissão de alvará de construção civil para condomínio residencial nas Macrozonas Área Rural, CEAL e Área de Manancial.

Art. 3º Fica definido, como caixa de via mínima de 20,00m (vinte metros) para as Macrozonas Área Rural, CEAL e Área de Manancial.

Art. 4º Fica definido que o uso de lazer terá o mesmo tratamento técnico que o uso para turismo.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Urbanismo emitir o respectivo alvará de construção para uso industrial, somente após parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gerência de Políticas Agrícolas.

Art. 6º Fica definido que os parâmetros para uso e ocupação do solo são aquelas constantes no Anexo I, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Para uso industrial, na Macrozona Área de Manancial, deverá ser apresentada anuência da COMEC.

Art. 7º Fica definido que o imóvel deverá constar na base cartográfica municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Para a inclusão do imóvel junto a base cartográfica municipal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário ou pessoa que se vincule ao imóvel através de documento público, solicitando a inclusão do referido bem na base cartográfica municipal;

II – Matrícula atualizada do imóvel e eventuais complementações, quando for o caso;

III - Levantamento topográfico georreferenciado, em formato digital: *.DXF, *.DWG ou em *.SHP, com coordenadas UTM, referenciado ao DATUM oficial brasileiro (SIRGAS 2000);

IV - Apresentação de ART do profissional que realizou o levantamento topográfico;

V - Memorial descritivo do levantamento topográfico, inclusive com cópia digital em formato editável.

VI - Demais documentos a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo de acordo com as peculiaridades de cada situação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos inclusive para solicitações administrativas em trâmite, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 084/2020.
De 09 de junho de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o desempenho de atribuições junto ao Pregão Eletrônico n.º 043/2020, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 14.311/2020 e apenso:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal: **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, matrícula n.º 351.242, como gestora do contrato proveniente do pregão eletrônico n.º 043/2020, cujo objeto é aquisição de veículo sedan novo – 05 (cinco) passageiros.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal: **Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, matrícula n.º 358.380, como fiscal administrativo do contrato proveniente do pregão eletrônico n.º 043/2020, cujo objeto é aquisição de veículo sedan novo – 05 (cinco) passageiros.

Art. 3º Fica designado o servidor público municipal: **Eduardo Abílio Reolon Filho**, matrícula n.º 355.615, como responsável pelo recebimento do objeto do pregão eletrônico n.º 043/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085/2020.
De 09 de junho de 2020.

SÚMULA: "Inclui membro junto a Comissão Especial de Análise de Material Médico – Hospitalar e de Medicamentos no bojo do artigo 2.º da Portaria n.º 235, de 23 de outubro de 2013, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 4266/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluída a alínea 'h', com a finalidade de incluir membro, no bojo do artigo 2.º da Portaria n.º 235, de 23 de outubro de 2013, conforme específica:

"(...)".

Art. 2º (...)".

h) Tanicler Colussi, matrícula n.º 353.889.

(...)"

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria n.º 235, de 23 de outubro de 2013, e suas posteriores modificações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 086/2020.
De 09 de junho de 2020.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos Eletrônicos n. 7303/2020 e 12.055/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Bruna da Luz Hemkemaier Grabowski	355.564	Escola Municipal Santa Cecilia	Educação Especial	Manhã (Período Extraordinário)	01/07/2020
Josiane Gonçalves Ribeiro	355.513	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Educação Especial	Tarde (Período Extraordinário)	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de abril 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087/2020.
De 10 de junho de 2020.

Súmula: "Nomeia servidores públicos municipais para compor Comissão Especial de Licitação, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão Especial de Implantação e Avaliação do Sistema de Gestão da Frota Municipal, quanto a funcionalidade exigida pela Administração, para o pleno funcionamento do sistema e implantação da integralidade da Rede Credenciada:

I - Presidente: Jocinei Rodrigues da Silva, matrícula n. 358.266;

II - Secretário: Felipe Allan Seguro, matrícula n. 357.046;

III - Membro: Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula n. 357.932.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088/2020.
De 10 de junho de 2020.

Súmula: "Nomeia servidores públicos municipais para a Comissão Especial de Licitação, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão Especial do Procedimento Licitatório relativo ao seguinte objeto: Contratação de Serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal, devendo acompanhar a relação de estabelecimentos que integram a rede credenciada, conferindo o fiel atendimento ao disposto no Termo de Referência:

I - Presidente: Jocinei Rodrigues da Silva, matrícula n. 358.266;

II - Secretário: Felipe Allan Seguro, matrícula n. 357.046;

III - Membro: Paola Bubanz, matrícula n. 353.994;

IV - Membro: Nicolas Landal, matrícula n. 357.687.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 11/2020
De 10 de Junho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 8892/2020 apenso 11962/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 8892/2020 apenso
11962/2020

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2020.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 5



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 12/2020
De 10 de Junho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 11958/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO Nº 11958/2020

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2020.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 13/2020
De 10 de Junho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar autos 39874/2019 apenso 18471/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO Nº 39874/2019 apenso 18471/2018
--

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2020.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 03/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.447.209/0007-78, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.084.186,65 (três milhões, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

A Proposta de Preços da licitante **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.141.206,61 (três milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos);

A Proposta de Preços da licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.220.224,78 (três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos);

A Proposta de Preços da licitante **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.240.239,07 (três milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos);

A Proposta de Preços da licitante **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.639.263,63 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

A Proposta de Preços da licitante **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.677.391,41 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos);

A licitante **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.929.130/0001-64, teve a Proposta de Preços DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar relevante discrepância acerca do Desconto Linear ofertado, desobedecendo o item 10.8. do edital.

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2020.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

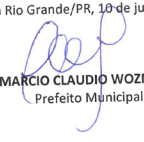


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 05/2020**, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ nos bairros Iguauçu, Sta Terezinha e Centro, com área de 6684,89 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.161.086/0001-86, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 1.176.220,31 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da Frota Municipal", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: IRMAOS FLACH LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77, vencedora dos itens 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 50 e 56, com o valor total de R\$ 191.079,50 (cento e noventa e um mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos); BARATAO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos itens 04, 06 e 42, com valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais); COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, vencedora do item 30, com valor total de R\$ 11.449,95 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, vencedora dos itens 01, 07, 08, 10, 15, 22, 23, 28, 29, 31 e 35, com valor total de R\$ 107.788,50 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); e GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.147.979/0001-47, vencedora dos itens 16, 18, 21, 33, 44, 45, 47, 51, 52, 53 e 55, com valor total de R\$ 34.290,84 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 420/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2020
PROTOCOLO 19023/2020
Processo Administrativo nº. 153/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 15/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Junho de 2020

Eduardo Duarte Scheiwaraski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 06/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

As licitantes KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77; e ALBERTI & FURUYA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A licitante TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33, resultou INABILITADA tendo em vista que o Balanço Patrimonial apresentado é referente ao exercício de 2018, não sendo condizente com o último exercício social, portanto, não foi atendido o item 9.1.3. letra "b" do edital.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 10/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 639.210,67 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos);

A Proposta de Preços da licitante KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 661.652,11 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos);

A licitante ALBERTI & FURUYA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02, teve a Proposta de Preços DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 13.7. do letra "a" e letra "b" do edital, por apresentar relevante discrepância acerca do Desconto Linear ofertado com variação de -24,31% à 19,49%, desobedecendo o item 10.8. do edital, e por apresentar o valor do item "Brita 4A" - código 530200 - acima do máximo estabelecido da Planilha Orçamentária

A licitante R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.734.183/0001-18, teve a Proposta de Preços DESCLASSIFICADA, com fulcro no item 13.7. do letra "a" do edital, por apresentar relevante discrepância acerca do Desconto Linear ofertado com variação de 0% à 58,23%, desobedecendo o item 10.8. do edital.

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE NÚMERO DO CONTRATO

Cancelasse o número do contrato, devido ao não uso.
CONTRATO 076/2020 – ID 3434

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 - ID 3435

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TALITA ROVER BARBOSA SKOREK;
CPF: 034.287.079-31;
OBJETO: "Locação de imóvel destinado ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal, localizado na Rua Macedônia nº 173, sala 02, matrícula sob nº 42.349, ao lado da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marcos Roberto Cubis, matrícula nº 349237 e Renata Matos de Oliveira, matrícula nº 351223;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 056/2020;
PROTOCOLO: 4643/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2020;
VALOR TOTAL: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), resultando no valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para os 12 (Doze) meses de vigência original deste Contrato;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar Publicação do extrato em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020

Objeto: "Registro de preço para a aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 02/06/2020;
Protocolo: 45241/2019;

Processo Administrativo: 46/2020;

Detentor: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI;
CNPJ: 11.366.017/0001-83;
Endereço: Rua Castanheira, nº 208, Arvoredo – Contagem/MG, CEP: 32113-240;
Administrador: Vanessa Rodrigues de Carvalho; **CPF nº:** 036.397.986-78;
Valor Total: R\$ 37.797,70 (Trinta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

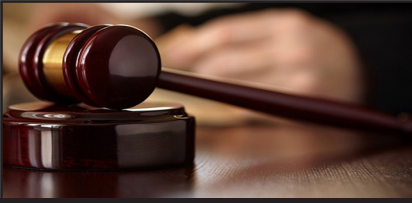
Detentor: SILVENINA UNIFORMES LTDA;
CNPJ: 18.386.337/0001-44;
Endereço: C4 lote 10/11, loja 4, Taguatinga Centro – Brasília/DF, CEP: 72010-040;
Administrador: Tiago Tinôco Oliveira Fonseca; **CPF nº:** 037.044.951-74;
Valor Total: R\$ 15.990,93 (Quinze mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos);

Detentor: K.D.P. COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 10.626.569/0001-10;
Endereço: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57, Umbará - Curitiba/PR, CEP 81.940-280;
Administrador: Markus Eduardo França da Cruz; **CPF nº:** 058.964.349-52;
Valor Total: R\$ 36.784,71 (Trinta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos);

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP 81.730-060;
Administrador: Ana Carolina Erbe; **CPF nº:** 027.791.119-25;
Valor Total: R\$ 97.912,80 (Noventa e sete mil e novecentos e doze reais e oitenta cenatvos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		164.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0018139/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Validade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Cidemar Construções Ltda - ME		
Endereço do imóvel: Avenida Londres, nº 822 "Condomínio Residencial Londres 834" - unidade C		
Referência da endereço: Entre Rua Lisboa e a Rua Madri		
Lote: 7 Quadra: 15 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 03):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 03) (m²): 120,00 Frente Avenida Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade D (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundos div Lote 02 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 Doze mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.868 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 259/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 14/05/2018, conforme protocolo 16.885/2018;		
* Inscrição Imobiliária 014.034.0078.003		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		164.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0018139/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0018140/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Validade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Cidemar Construções Ltda - ME		
Endereço do imóvel: Avenida Londres, nº 816 "Condomínio Residencial Londres 834" - unidade D		
Referência da endereço: Entre Rua Lisboa e a Rua Madri		
Lote: 7 Quadra: 15 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 04):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 04) (m²): 120,00 Frente Avenida Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 05 (m): 20,00 LE divisa unidade C (m): 20,00 Fundos div Lote 02 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 Doze mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.869 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 267/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 14/05/2018, conforme protocolo 16.884/2018;		
* Inscrição Imobiliária 014.034.0078.004		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		165.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0018140/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020.

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº138/2020 de 10 de junho de 2020

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2020	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020848/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Vistasul Incorporadora e Construtora Eireli			
Endereço do Imóvel: Rua Flamboi, nº 2521 (unidade 01) e Rua Flamboi, nº 2527 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência de endereço: Entre a Rua Cassuarina e a Rua Fruta do Conde Lote: 12 Quadra: 91 Planta: Green Field			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 211,92 Frente Rua Flamboi (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 11 (m): 17,66 LE divide Lote 13 (m): 17,66 Fundos divide Lote 15 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 105,96 Sublote 02 (fração de terreno): 105,96			
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67			
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 46.407,30 Valor (Sublote 02): 46.407,30			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$: 1.856,29 Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos			
Valor SL01 R\$: 928,15 Noventa e oito reais e quinze centavos			
Valor SL02 R\$: 928,15 Noventa e oito reais e quinze centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 31.538 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 117/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 28/11/2019, conforme protocolo 9.159/2020;			
* Inscrição Imobiliária 064.056.0344.001			

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		166.2020	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020848/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.06.10 16:54:41
-03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2020	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020849/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Vistasul Incorporadora e Construtora Eireli			
Endereço do Imóvel: Rua Flamboi, nº 2509 (unidade 01) e Rua Flamboi, nº 2515 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência de endereço: Entre a Rua Cassuarina e a Rua Fruta do Conde Lote: 13 Quadra: 91 Planta: Green Field			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (m²): 211,92 Frente Rua Flamboi (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 12 (m): 17,66 LE divide Lote 01 (m): 17,66 Fundos divide Lote 14 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 105,96 Sublote 02 (fração de terreno): 105,96			
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67			
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 46.407,30 Valor (Sublote 02): 46.407,30			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$: 1.856,29 Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos			
Valor SL01 R\$: 928,15 Noventa e oito reais e quinze centavos			
Valor SL02 R\$: 928,15 Noventa e oito reais e quinze centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 31.538 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 117/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 28/11/2019, conforme protocolo 9.146/2020;			
* Inscrição Imobiliária 064.056.0356.001			

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		167.2020	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020849/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02